



LEI Nº 1.608 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

CAMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 1973
Furo Nº _____ Fis. Nº _____
Em 13 de 10 de 2010
Assinado por [Signature]

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A CRIAR O REGISTRO MUNICIPAL DE PROJETOS DE ARTE E ATIVIDADES CULTURAIS DE ARARUAMA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Araruama a criar o Registro Municipal de Projetos de Arte e Atividades Culturais do Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável pela avaliação e análise das obras, peças teatrais e atividades culturais e consequente emissão de documento comprobatório do registro.

Art. 3º. O registro terá validade de 10 (dez) anos, renováveis por mais 10 (dez) anos, após nova avaliação e análise por parte da Secretaria Municipal correspondente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2010

[Signature]
André Luiz Mônica e Silva
Prefeito